



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000- Fone: 0xx55 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100-2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 97- 2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45- 2018

COMPRAS **SERVIÇOS** **OBRAS** **OUTROS**

DO OBJETO: Aquisição de Bandeiras sendo do Brasil, Estado do Rio Grande do Sul e Município em tecido de nylon medindo 1,10 x 1,70 metros.

DEMANDANTE: Gabinete do Prefeito

Nº DA SOLICITAÇÃO: 2877-2018

DO CONTRATADO: Livraria Follmann Ltda, CNPJ sob o nº 08.081.164/0001-00

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A presente aquisição importa no Valor de R\$ 1.580,00 (Mil Quinhentos e Oitenta Reais), O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se aquisição das bandeiras, visto que as que estão expostas em frente ao centro administrativo encontram-se com poucas resistências para uso externo.

DO PRAZO: A Empresa terá o prazo de até 30 (Trinta) dias úteis para a entrega dos materiais, contados a partir da data de Emissão da Autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de Licitações e Compras, em 09 de Agosto de 2018.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.2.002.3.3.90.30.50.00.00.00 (20/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000- Fone: 0xx55 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações para aquisição dos materiais, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

MARIA INES DALLA COSTA

Prefeita em exercício

Boa Vista do Cadeado RS, 09 de Agosto de 2018.